LEI Nº. 4.528 DE 12 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO
07.02.04.122.0002.2.087 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECULTUR
(459) 3.3.90.30 –Material de consumo– R$ 5.000,00
Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos: 001 Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.392.0112.2.100 – ADESÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL
(430) 4.4.90.52 –Equipamentos e material permanente – R$ 5.000,00
Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos: 001 Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
12 / 07 / 23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matricula nº. 4782887